

Lei nº 149

"Dispõe sobre suplementação de verbas"
Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Sabe-se que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:

200 §2º - Serviços Públicos Municipais
250 Serviços Industriais - Serviços Urbanos
251 Distrito da Sede
251 8 63 4 Despesas Diversas - a) Água.

I - Energia Elétrica para bombas... CR\$ 16.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do disposto no artigo anterior, serão obtidos do exêrso de arrecadação previsto na rubrica "Serviços Industriais".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
em 23 de Outubro de 1956.

Celso Roselino
- Prefeito Municipal -